



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

CERTIDÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas

CERTIFICA que, aos 12 de junho de 2024, foi expedida notificação via WhatsApp AR-ONLINE, destinada ao número de tele móvel +55 (98) 98525-7606, de propriedade do Senhor Besalviel Freitas Albuquerque, Prefeito de Mata Roma/MA, para fins deste ter ciência do processo de julgamento de contas de governo do exercício de 2021.

A notificação continha as seguintes informações:

1. Identificação do Processo: Processo de Julgamento de Contas de Governo do Exercício de 2021.
2. Prazo para Manifestação: 15 dias a partir do recebimento desta notificação para apresentação de defesa prévia.
3. Documentos Anexos: Cópia do relatório do Tribunal de Contas, instruções para apresentação de defesa e demais documentos pertinentes.

Conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, e a Resolução nº 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta a prática de atos processuais por meios eletrônicos, a citação realizada por meio do aplicativo WhatsApp é considerada válida, desde que sejam observados os princípios da legalidade, publicidade, autenticidade e segurança da informação, que foi o presente caso.

Os procedimentos adotados para garantir a validade da citação por WhatsApp incluem:

1. Identificação do Destinatário: A notificação foi enviada ao número de telefone +55 (98) 98525-7606, comprovadamente pertencente ao Senhor Besalviel Freitas Albuquerque.
2. Confirmação de Recebimento: O sistema de recibos de leitura do WhatsApp (dois tiques azuis) permite a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

verificação do recebimento e da leitura da mensagem, garantindo a ciência do destinatário.

3. Registro e Preservação das Mensagens: As mensagens enviadas e recebidas foram devidamente registradas e preservadas, incluindo data, hora e conteúdo da comunicação, conforme exigido pela legislação.

Além disso, jurisprudências do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reconhecem a validade da citação por WhatsApp, desde que haja comprovação inequívoca de recebimento e ciência pelo destinatário, o que confere segurança jurídica ao ato realizado.

Certifico, ainda, que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural local de grande circulação, conforme a legislação vigente.

Certifico, para todos os fins legais, a validade da referida citação via WhatsApp, realizada na data acima mencionada, com data final para apresentação de defesa até o de 26 de junho de 2024.

Mata Roma, 12 de junho de 2024

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA